



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2022 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Educação (SME), nos termos da Lei Municipal nº 870/90 e 2272/10, torna público a abertura do Processo seletivo simplificado para contratação emergencial de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II**, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse público, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público, para contratação temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II** na rede municipal de ensino, até abertura e conclusão de concurso público.

1.1. O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de candidatos para o preenchimento da vaga, a saber:

CARGO	PISO SALARIAL	JORNADA
Professor de Educação básica I - Educação infantil (0 a 5 anos)	R\$ 15,44	Classe/Aula
Professor de Educação básica I - Professor de ensino fundamental I (6 a 10 anos)	R\$ 15,44	Classe/Aula
Professor de Educação básica II - Arte	R\$ 15,44	Classe/Aula
Professor de Educação básica II - Inglês	R\$ 15,44	Classe/Aula
Professor de Educação básica II - Matemática	R\$ 15,44	Classe/Aula

Observação: os professores receberão de acordo com as horas trabalhadas, estudos, reuniões e de acordo com a necessidade da SME.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto 1.525/2022 que colaborará com os trabalhos operacionais e avaliação de currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do processo seletivo simplificado:

- I Ser brasileiro;
- II Estar quite com as obrigações eleitorais;



- III Apresentar certificado de conclusão, diploma ou certificado de Ensino Superior na área de atuação;
- IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico da Rede Municipal de Saúde.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo constará de duas etapas, a saber:

- a) 1ª etapa – Análise de currículos – mediante especificação a que se refere o Anexo I deste Edital;
- b) 2ª etapa – Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial de processo seletivo simplificado, que fará análise dos currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

Avaliação e experiência	Pontuação máxima
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento no ano de 2020 a 2022	0,5 (meio) ponto
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto
III – Especialização	1,0 (um) ponto
IV – Mestrado	1,5 (um e meio) ponto
V – Doutorado	2,0 (dois) pontos
VI – Disponibilidade de horário (manhã, tarde e noite)	4,5 (quatro e meio) pontos

a. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima
I – Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos
II – Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	5 (cinco) pontos

b. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: $AC + ENT / 2 = PF$.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. Para os professores será de acordo com a necessidade da SME, **considerando as horas trabalhadas.**



6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de currículo para participação do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de 24/03/2022 a 28/03/2022, das 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, fone (14) 3478-1115, Bastos/SP.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente de classificação da pontuação obtida na análise do currículo e da entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Possuir maior idade;

II – Maior quantidade de filhos menores.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes, sendo regidos pelo Estatuto do Magistério Público Municipal Lei 2272/10.

9. DAS ATRIBUIÇÕES

9.1. DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II

Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II**:

Ministrar aulas aos alunos ensino fundamental, em conformidade com a metodologia proposta pela Secretaria de Educação; concretizar, por meio de ações didáticas, projetos institucionais que agreguem valores à comunidade escolar; zelar pelo correto preenchimento e atualização do diário de classe bem como outros documentos escolares sob sua responsabilidade; participar de reuniões pedagógicas, reuniões institucionais, e reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos; elaborar plano de trabalho docente, de acordo com as orientações da coordenação e direção; elaborar relatório descritivo sobre os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, nos termos da legislação vigente; manter-se atualizado com as inovações didático-pedagógicas, objetivando a aquisição de novos conhecimentos e informações de sua área de atuação, que possibilitarão a melhoria de performance profissional; prestar pronto atendimento aos alunos, quando da ocorrência de acidentes enquanto estiver sob sua responsabilidade; elaborar e encaminhar relatório de acompanhamento de alunos à coordenação pedagógica; sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos



alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem; identificar os casos de alunos com problemas de frequência e aproveitamento e os possíveis motivos e promover ações para resolvê-los; comunicar a coordenação/direção a necessidade de melhorias na escola para garantir o aprendizado do aluno; conhecer as necessidades específicas de cada aluno; manter contato com a família e responsáveis para firmar parcerias.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bastos/SP, e na Secretaria Municipal de Educação.

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de 29 de março de 2022 (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 08h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Duque de Caxias, n° 640 - Centro, fone (14) 3478-1115, Bastos/SP, de acordo com o especificado em Edital.

10.3. A classificação do candidato para a vaga de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Educação proceder à convocação para preenchimento da vaga de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. Os candidatos que obtiverem pontuação a partir de 5,0 (cinco) pontos, além do número de vaga aberta no presente Edital, formarão cadastro de reserva.

10.5. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 02 (dois) anos.

10.6. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto n° 1.525/22.

Bastos/SP, 21 de março de 2022.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Igor Gonçalves da Silva Cunha
Secretário de Educação

Membros da Comissão

Patrícia Komatsu Barbosa - RG: 23.602.327-5



Wagner Felipe de Paula - RG: RG: 14.747.280-3

Ana Maria dos Santos Ogata Monzem - RG: 24.476.221-1



ANEXO I – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURRÍCULO

ÁREA DE INTERESSE: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Filhos menores de idade: _____

Endereço: _____ N° _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de trabalho e estudo:

() manhã – 2 pontos () tarde – 2 pontos () noite – 0,5 pontos

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Data	Assinatura do Candidato
Protocolo n°	Recebido por

COMISSÃO ESPECIAL

Avaliação e experiência	Pontuação máxima
I – Cursos de formação continuada ou aperfeiçoamento no ano de 2020 a 2022	0,5 (meio) ponto
II – Experiência com trabalho em Educação	0,5 (meio) ponto
III – Especialização	1,0 (um) ponto
IV – Mestrado	1,5 (um e meio) ponto
V – Doutorado	2,0 (dois) pontos
VI – Disponibilidade de horário (manhã, tarde e noite)	4,5 (quatro e meio) pontos

A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

<u>Entrevista (ENT)</u>	Pontuação máxima
I – Conhecimento sobre a área da atuação	5 (cinco) pontos
II – Perfil/motivação do candidato diante do trabalho na Secretaria Municipal de Educação.	5 (cinco) pontos

<u>Avaliação do currículo</u>	Entrevista	Média

Data	Membro da comissão
------	--------------------